



Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº 060/2003.

SANCIONADO
GABINETE DO PREFEIT.

Em 18/02/03

Aloir José Luke
PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALOIR JOSE LUKE, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar, para **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA** no Município de Nova Guarita, conforme **CONTRATO DE REPASSE Nº 2628.0152320-69/2002/MET/CAIXA**, convênio firmado com o Governo Federal, **Ministério do Esporte e Turismo**, por intermédio da Caixa Econômica Federal, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cento mil reais)**, das despesas fixadas no Orçamento Programa do Município para o corrente Exercício, conforme determina a Lei Nº 056/2002 de 17/12/2002, para atender as necessidades orçamentárias da Prefeitura Municipal.

ART. 2º - Servirão como recursos para atender aos créditos abertos por esta Lei, os constantes do Artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64 de 17/03/64.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

ALOIR JOSE LUKE
Prefeito Municipal